

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA



1ª Discussão

EM: 03/02/21



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA



2ª Discussão

EM: 07/02/21

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 031/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 036/2021
QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.

Autor Vereador:

MIGUEL DA SAÚDE.

Entidade Beneficiada: Associação Serra Verde (Associação dos Produtores Rurais da Vila Nova Jerusalém).

CNPJ: 38.559.169/0001-59.

VALOR DA EMENDA: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Finalidade: promover a capacitação e implementação do Turismo Ecológico na comunidade da Vila Nova Jerusalém, objetivando fomentar a geração de uma nova matriz econômica (Turismo), e a viabilização de novos campos de trabalho (emprego/renda). Promover a capacitação, oficinas e workshop para as famílias em estado de vulnerabilidade social da comunidade Nova Jerusalém. Pagamento de serviços técnicos especializados em gestão de projetos, assistente social, pedagogo, auxiliar administrativo, agente de serviço patrimonial, copeira e insumos: despesa de capital e custeio das atividades.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda Impositiva ao Orçamento municipal 2022, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

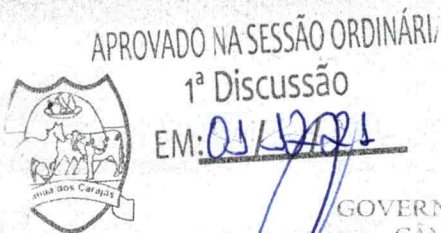
Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente, com intuito de apoiar e incentivar a Associação Serra Verde (Associação dos Produtores Rurais da Vila Nova Jerusalém) conforme a justificativa anexa a presente emenda.

Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria Municipal de Planejamento.
04 122 1333 2.035 – Atender demandas parlamentares.

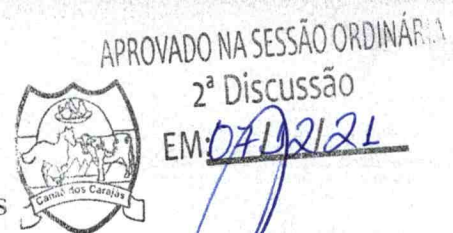
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080 - recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR DA EMENDA: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



PRESIDENTE

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.034 – Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 1708 - recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR DA EMENDA: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de novembro de 2021.


MIGUEL DA SAÚDE

Vereador



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de incentivar a Associação Serra Verde (Associação dos Produtores Rurais da Vila Nova Jerusalém), que atua ativamente no auxílio material e assistencial de famílias em vulnerabilidade que residem na Agrovila Nova Jerusalém, realizando atividades de extrema relevância, a exemplo de distribuição de cestas básicas em parcerias com doadores de instituições privadas e voluntários locais.

Conforme elucidado acima, a Associação Serra Verde recebe doações de cestas de alimentos e higiene de instituições privadas parceiras e converte essas em benefício de famílias em situação vulnerável na agrovila Jerusalém desde meados de 2020. As referidas ações sociais poderão ter ainda mais abrangência com a construção de uma sede para a Associação, onde planeja-se o desenvolvimento e realização de palestras, workshops e cursos voltados as famílias residentes nas proximidades.

Ademais, a associação planeja realizar a inclusão da prática de esportes aquáticos como mais uma opção de atividades a serem desempenhadas e ofertadas a população carente que ali reside.

Esclarece ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 794/2017, PPA – Plano Pluro Anual, e Lei nº 954/2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V. Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de novembro de 2021.


MIGUEL DA SAUDE
Vereador